



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



REQUERIMENTO Nº 959/2022
Ver. Ronaldo Lira - PSC

07 NOV. 2022

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1682/2022
Data: 11/08/2022 - Horário: 08:40
Legislativo - REQ 959/2022

Requer ao Secretário Municipal de Educação, o senhor DAVI ABRANTES, o cumprimento da Lei nº 2.056 de 18 de Julho de 2012, que institui o Projeto Música nas Escolas no âmbito do município de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Secretário Municipal de Educação, o senhor DAVI ABRANTES, **providências quanto ao cumprimento da Lei nº 2.056 de 18 de Julho de 2012, que institui o Projeto Música nas Escolas no âmbito do município de Gurupi.**

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa, prevista na Lei nº 2.056/2012, sancionada pelo Alexandre Abdalla, cuja finalidade é que os alunos da rede pública de ensino tenham acesso ao aprendizado da arte da música e suas mais variadas manifestações, alinhados com valores e diretrizes da educação.

Foi comprovado, que o contato com a música no aprendizado dos jovens melhora consideravelmente o raciocínio e a memória, além de ser uma forma plena de lazer e socialização. O desafio agora é utilizar toda riqueza a serviço da inclusão social e da educação, que são os alicerces de uma verdadeira sociedade.

Assim, a lei poderá, ainda, fomentar no jovem o interesse pela escola, transformando num espaço lúdico de aprendizagem e prazer, e, além disso, possibilitando os iniciantes e carentes a encontrarem seu talento, e profissionalizando-os e os incluindo no mercado de trabalho.

Entendendo a legalidade, a possível vontade dos alunos e familiares em outra forma de educação ainda não apresentada, expresso validade na proposta.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 10 do mês de agosto de 2022.

Vereador RONALDO LIRA
PSC

TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br/vereador.ronaldolira@gmail.com